



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 59.2024 CONCEDIDO 2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS.

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade.

A entidade beneficiada denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS**, tem sua sede na Avenida Monsenhor José Maria da Silva Paes, nº 225, Jardim Cruzeiro, na cidade de Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.143.806/0001-30.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constatou-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 2.766.2024, a entidade é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, beneficente, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, para fins não econômicos, com duração indeterminada, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu estatuto social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 tem como objeto o cofinanciamento de projeto – CMDCA: “Terapia Alimentar”, conforme deliberação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com as condições previstas em Plano de Trabalho. Sendo autorizada a concessão do Termo de Fomento nº 59.2024 supracitado através da **Lei Municipal nº 5.872 de 16 de julho de 2024**.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que fora repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 23.443,58 (vinte e três quatrocentos e quarenta e**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

e três reais e cinquenta e oito centavos) em 01 (uma) parcela na seguinte conformidade:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
18/09/2024	14/02/2025	R\$ 23.443,58
		R\$ 23.443,58

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
5683/2024	16/09/2024	R\$ 23.443,58	03 – Recurso Municipal

Saldo do exercício anterior: **R\$ 0,00**

Da análise da documentação apresentada, se aferiu rendimentos financeiros no valor de **R\$ 263,91 (duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)**.

Total Geral: R\$ 23.707,49 (vinte e três mil setecentos e sete reais e noventa e nove centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassada no exercício de 2024, em **14 de fevereiro de 2024**, cuja aplicação obedeceu à finalidade de sua concessão, restando saldo sujeito a devolução no valor de **R\$ 786,72 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)** devido à ausência de comprovação fiscal da utilização do recurso público.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

Da análise da documentação verificou-se que o total da despesa comprovada pela entidade corresponde a **R\$ 15.931,86 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**. Restando saldo sujeito a devolução no valor de **R\$ 786,72 (setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)** devido à ausência de comprovação fiscal da utilização do recurso público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Houve saldo não utilizado no valor de **R\$ 6.988,91 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)** que foi autorizado a entidade utilizar no ano seguinte, devido a continuidade do projeto.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o exposto no relatório de atividades entregue pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AGUDOS** na prestação de contas, nota-se que os objetivos e metas pactuadas foram atingidos, sendo a promoção da adequação alimentar como meio de garantir o estado nutricional, comportamental e social da criança.

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 2.766.2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através do Termo de Fomento para cofinanciamento de projeto – CMDCA: “Terapia Alimentar”, conforme deliberação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e de acordo com as condições previstas em Plano de Trabalho, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos e o Município de Agudos.

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com gêneros alimentícios, materiais de consumo, serviços de terceiros e bens e materiais permanentes, utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 2.766.2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

O valor repassado para a Entidade a título de fomento foi utilizado no cofinanciamento como demonstram as notas fiscais e comprovantes de pagamento anexos a esse processo, os gastos realizados estão plenamente de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade

O beneficiário mantém perfeita contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X)

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI).

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Assinado por: ROSELE FERREIRA PEREIRA, RAFAELLE MACHADO GARCIA e RAFAELLE MACHADO GARCIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://agudos.br/verificacao/3BF3-2D3E-11B3-25FE> e informe o código 3BF3-2D3E-11B3-25FE



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII)

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declaram a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (25/04/2024 e 29/10/2024), na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a devolução dos recursos públicos sem comprovação fiscal e a regular aplicação dos recursos no cumprimento dos objetivos pactuados, emitimos parecer favorável à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio de Termo de Fomento 59/2024.

Agudos, 06 de maio de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal

PAULA RACHEL GHIROTTI GARCIA
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Roseli Ferreira Pereira
Coordenadora - Terceiro Setor
Responsável pela Conferência

